



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER FORMALIZADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

**RATIFICO** as justificativas apresentadas pelo Diretor de Assistência Social e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, Dispensa de Chamada Pública nº 08/2018, Processo nº 26/2018, acolhendo a deliberação da Comissão de Seleção e parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, como integrante desta, para que surta os efeitos legais para a formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ sob nº 46.466.728/0001-04, sediada na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 933, centro de Lucélia-SP, em consonância com o inciso VI, do art 30, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentado no §3º do Art. 14 do Decreto Municipal nº 8.379/2017.

Considerando que a Organização de Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ nº 46.466.728/0001-04, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no cadastro da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Padre Antonio Ribeiro Pinto, nº 93, Centro, para a formalização direta de Termo de Colaboração, para a consecução de serviço de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), tendo como forma de participação da Organização da Sociedade Civil, na execução de serviços ambulatoriais na assistência à saúde atuando junto a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, de ambos os sexos, sem limite de idade, consoante Plano de Trabalho, composto por planilha específica e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde; que a referida Organização tem capacidade técnica e operacional atestada e experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

prestando serviços de interesse público; que referida Organização desenvolve serviços ambulatoriais na assistência à saúde junto a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global de desenvolvimento, estando inscrita no Conselho Municipal de Saúde por tempo indeterminado e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil cumpre cumulativamente os requisitos do art. 30, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no art. 14 do Decreto Municipal nº 8379 de 25 de abril de 2017, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTREASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNJP nº 46.466.728/0001-04, cujo inteiro teor poderá ser consultado no Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018, Processo nº 26/2018, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucélia, situada na Avenida Brasil, nº 1101, centro, no horário das 8 até 17 horas.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventualimpugnação RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Lucélia(SP), 18 de maio de 2017.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR.**

**Prefeito Municipal.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Processo Administrativo nº 01/2017**, acolhendo justificativa apresentada pelo Diretor de Promoção e Assistência Social, deliberação da Comissão de Seleção e parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, para que surta os efeitos legais para a formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA e o APROCAF – Associação de Proteção à Criança, Adolescente e Família, inscrita no CNJP nº 51.404.325/0001-70, sede na Rua Isabel Helena Demiski, nº 185, Centro, em consonância com o inciso VI, do art 30, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentado no §3º do Art. 14 do Decreto Municipal nº 8.379/2017.

**OBJETO PROPOSTO:** execução de serviços ambulatoriais na assistência à saúde atuando junto a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, de ambos os sexos, sem limite de idade

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

**PERÍODO:** Exercício de 2018.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** APROCAF – Associação de Proteção à Criança, Adolescente e Família, inscrita no CNJP nº 51.404.325/0001-70, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Cadastro da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Isabel Helena Demisk, nº 110, Centro, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), para a formalização direta de Termo de para a consecução de serviço de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), tendo como forma de participação da Organização da Sociedade Civil, na execução de serviços ambulatoriais na assistência à saúde atuando junto a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, de ambos os sexos, sem limite de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

idade, consoante Plano de Trabalho, composto por planilha específica e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde; que a referida Organização tem capacidade técnica e operacional atestada e experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, prestando serviços de interesse público; que referida Organização desenvolve serviços ambulatoriais na assistência à saúde junto a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global de desenvolvimento, estando inscrita no Conselho Municipal de Saúde por tempo indeterminado e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil cumpre cumulativamente os requisitos do art. 30, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no art. 14 do Decreto Municipal nº 8379 de 25 de abril de 2017, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTREASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNJP nº 46.466.728/0001-04, cujo inteiro teor poderá ser consultado no Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018, Processo nº 26/2018, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucélia, situada na Avenida Brasil, nº 1101, centro, no horário das 8 até 17 horas.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventualimpugnação RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Lucélia(SP), 18 de maio de 2018.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR.**

**Prefeito Municipal.**